



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.158, DE 08 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADO NO

D.O.M.

Edição nº 745

Data: 08/07/22

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.588/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor **CLOVES DOS SANTOS SILVA – RE 13.940**, nos autos do **Processo Administrativo nº 6.588/2022**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a certidão acostada as fls. 06 onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Guarda Civil Municipal de Cajamar de fls. 07 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 6.588/2022**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida, ao servidor público, senhor **CLOVES DOS SANTOS SILVA – RE 13.940**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.506.590-3, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022, **pelo período de 90 (noventa) dias**, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 15/08/2022 a 13/09/2022;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 15/10/2024 a 13/11/2024; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2025 a 13/01/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de julho de 2022.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo